

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Autor: Comissão Executiva

Súmula: Coloca cargos em extinção de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Legislativo da Lapa, e dá outras providências.

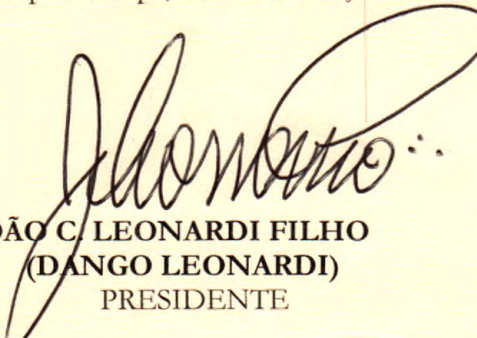
Art. 1º - Fica colocado em extinção os cargos de provimento efetivo de Assistente de Serviços Gerais e Guardião de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo da Lapa, conforme anexo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Com a extinção dos cargos descritos no artigo 1º desta lei, fica modificado o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009, 2552/2011 e 2807/2013 conforme descrito no quadro em anexo.

Art. 2º - Os titulares do cargo colocado em extinção conforme Art. 1º desta Lei, permanecerão em um quadro em extinção, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de março de 2013.


JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE


ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO

ANEXO

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI N° 11/2013

PARTE INTEGRANTE DA LEI N° 1774, DE 31.03.2004

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	Nº de vagas	Horas seman.
01	40	Advogado	Nível superior	C1	2410-05	01	40
01	40	Téc. De Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05	01	40
01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10	01	40
06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05	06	40
03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	03	40
03	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05	03	40
03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20	03	40

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de março de 2013.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO